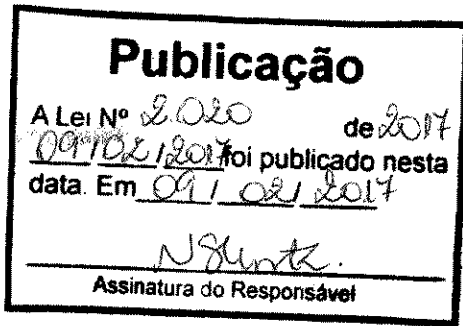


Lei nº. 2.020/2017

DE 09 de Fevereiro de 2017.



= Autoriza a abertura de Crédito Especial no  
valor de R\$ 844.543,94 =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 844.543,94 (oitocentos de quarenta e quatro reais, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro), na seguinte dotação orçamentária:

- 05 – Secretaria Municipal de Educação
- 03 – Ensino Infantil 25%
- 12 – Educação
- 365 – Educação Infantil
- 1010 – Educação para Todos
- 2.107 – Manutenção do Ensino Infantil
- Fonte de Recursos: 1086 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 844.543,94

**TOTAL R\$ 844.543,94**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos recebidos através do Ministério da Educação consoantes Termo de Compromisso PAC 09835/2014 e a seguinte redução orçamentária:

PAC9835/2014..... R\$ 749.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesas de Capital

Ensino Infantil 25%


4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 95.543,94

**TOTAL R\$ 844.543,94**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara em 09 de Fevereiro de 2017.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
EDISON LUIZ CONCEIÇÃO FERRÃO

Secretário de Administração